



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 029/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA.

O **Prefeito Municipal de Palmácia**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a atribuição que incube ao Prefeito Municipal prevista no inciso IV, do art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 13 de outubro de 2017, ainda que a manutenção de expediente normal na referida data seria contraproducente;

DECRETA:

Art.1º Fica decretado de PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 13 de outubro de 2017, Sexta-Feira, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art.2º Na data prevista no art.1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de atendimento médico-hospitalar que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas e em caso de emergência, e limpeza pública afetos às respectivas áreas de competência.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, em 10 de outubro de 2017.

DAVID CAMPOS MARTINS

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 – CGF Nº 06.920.202-8

PUBLICADO
Por Atribuição em Flanograma em
nos termos recomendados pelo Edital
(RESP Nº 105.232-CE), tendo em vista
ausência de diário oficial.

10/10/17
David Campos Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA